



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

**DECRETO Nº 432/89.**

**DE: 07.12.89**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 1º do Decreto Nº 395 de 27 de dezembro de 1.988.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal' de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alteradas as datas de vencimento do I.P.T.U. ( Imposto Predial Territorial Urbano ) e das Taxas de Serviços, constantes no Art. 1º do Decreto nº 395 de 27 de dezembro de 1.988, que passam a ter os seguintes vencimentos:

COTA ÚNICA OU

- 1ª PARCELA NO DIA 28 DO MÊS DE FEVEREIRO
- 2ª PARCELA NO DIA 30 DO MÊS DE MARÇO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de dezembro de 1.989.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

secretário

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL